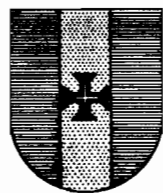


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 27

Quinta-feira, 6 de Setembro de 1984

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 5/84/M:

Aprova as «Contas da Assembleia Regional dos anos de 1982 e 1983»

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 933/84:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de «reparação e pintura do núcleo da Extensão Rural, na Vila da Calheta» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 934/84:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11-A, necessária à «Obra de construção da E.R. n.º 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho de Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 935/84:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11-B, necessária à obra de «construção da E.R. n.º 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 936/84:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 14, necessária à obra de «construção da estrada para o sítio do Pinheiro, na Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 937/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 43, necessária à obra de «recuperação e reconversão urbanística da Zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na vila e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 938/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela

de terreno n.º 9-C, necessária à obra de «construção do edifício escolar com 4 salas do núcleo da Palmeira, freguesia de Santa Cruz» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 939/84:

Aprova a minuta do auto de indemnização autónoma por caducidade de arrendamento comercial instalado na parcela de terreno n.º 41-A, necessária à obra de «correção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Pior-nais freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 940/84:

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «William Hinton & Sons, Limitada», no montante de 50 000 000\$.

Resolução n.º 941/84:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante global de 30 000 000\$00.

Resolução n.º 942/84:

Concede um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 15 652 210\$.

Resolução n.º 943/84:

Concede um subsídio à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 4 500 000\$.

Resolução n.º 944/84:

Concede um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 32 805 268\$.

Resolução n.º 945/84:

Adjudica a concessão de exploração de um restaurante e Snack-bar na Doca para Embarcações de Pequeno Calado no Porto do Funchal aos concorrentes Jorge de Oliveira Caldeira, José Alberto Pires Pestana e José Miguel Pereira de Almeida.

Resolução n.º 946/84:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade denominada «Construtora do Tâmega, Limitada», referente à execução de obras e mais na empreitada de recuperação do pavimento da E.R. 101, Ribeira Brava — Estreito de Câmara de Lobos».

Resolução n.º 947/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à entrega à Câmara Municipal de Machico de materiais para a conservação e manutenção dos respectivos caminhos municipais.

Resolução n.º 948/84:

Aprova a anulação da resolução que determinou o despejo administrativo da inquilina Ernestina Fernandes Rebolo Garanito.

Resolução n.º 949/84:

Dispensa a celebração de contrato escrito para o fornecimento de 18 unidades «Permeators», tipo 684OR, de que é adjudicatária a sociedade denominada «ESMIL INTERNATIONAL B. V.».

Resolução n.º 950/84:

Rectifica a Resolução n.º 887/84.

Resolução n.º 951/84:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 2 500 000\$.

Resolução n.º 952/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder ao fornecimento à Câmara Municipal de Câmara de Lobos do material necessário a obras em curso no referido concelho.

Resolução n.º 953/84:

Adjudica à sociedade comercial estrangeira «G.K.N. Keller, S.A.R.L. a execução da empreitada dos furos de pesquisa e captação de água na zona baixa da Ribeira de Machico, na freguesia do Santo da Serra» e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 954/84:

Aprova o projecto da nova ponte do Faial, concelho de Santana e encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à abertura e realização de concurso público para adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 955/84:

Aprova o projecto das novas instalações destinadas aos órgãos de comunicação social no Estádio dos Barreiros e autoriza a Secretaria Regional de Educação a proceder à adjudicação, com dispensa de concurso, da referida empreitada.

Resolução n.º 956/84:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de São Pedro, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 957/84:

Atribui um subsídio à Casa de Formação Feminina da Apresentação de Maria, no montante de 400 000\$.

Resolução n.º 958/84:

Concede um subsídio ao Colégio do Infante D. Henrique, no montante de 1 337 140\$.

Resolução n.º 959/84:

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade denominada «ETERMAR — Empresa de

Obras Terrestres e Marítimas, S.A.R.L.», relativo à execução de trabalhos a mais na empreitada das instalações de apoio da Doca para Embarcações de Pequeno Calado.

Resolução n.º 960/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder à aquisição de uma viatura tipo «Station», destinada à Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 961/84:

Autoriza os C.T.T. a utilizar uma parcela de terreno na zona destinada à continuação da estrada de acesso ao Porto do Funchal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 117/84:

Aplica o sistema de classificação de serviço, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, às carreiras de informática.

Portaria n.º 118/84:

Autoriza o reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 119/84:

Autoriza a transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 116/84:

Autoriza o reforço de verbas no orçamento inerente à Direcção Regional do Turismo da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 5/84/M

de 30 de Maio

A Assembleia Regional da Madeira, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regional n.º 19/81/M, de 1 de Outubro, deliberou aprovar as «Contas da Assembleia Regional dos anos de 1982 e 1983», em sua Sessão Plenária de 30 de Maio de 1984.

Assembleia Regional, 30 de Maio de 1984. — O Presidente da Assembleia Regional, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

Sec. Cap.	Div.	Cod.	N.º Al.	Designação da Despesa	Dotações orçamentais (1)	Obs.	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1982				Diferenças (1) — (3)			
							Pagamentos autorizados (2)	Pagamentos efectuados (3)	Importâncias por pagar em Dezembro de 1982 — (4)	Para mais	Para menos			
I				ASSEMBLEIA REGIONAL										
				DESPESAS CORRENTES										
				Remunerações certas e permanentes:										
				Pessoal dos quadros aprovados por lei:										
		01		Deputados e Pessoal	33 871 000\$00			26 371 057\$00						7 499 943\$00
		02		Pessoal interino ou eventual	4 900 000\$00			2 870 667\$00						2 029 333\$00
		15		Gratificações certas e permanentes	573 000\$00			529 473\$00						43 527\$00
		43		Representação certa e permanente	287 000\$00			266 400\$00						20 600\$00
		44		Subsídios de férias e do Natal	2 163 000\$00			947 938\$00						1 215 062\$00
		46		Diu turnidades	590 000\$00			528 960\$00						61 040 \$00
		47		Gratificações	12 000\$00			12 000\$00						—
		02		Horas extraordinárias	400 000\$00			285 081\$00						114 919\$00
		03		Alimentação e alojamento	761 000\$00			320 240\$00						440 760\$00
		04		Abonos diversos — Numerário	1 750 000\$00			707 812\$00						1 042 188\$00
		06		Prestações directas — Previdência Social:										
		10		Abono de família	151 000\$00			149 110\$00						1 890\$00
		01		Encargos com a saúde	85 000\$00			83 307\$00						1 693\$00
		02		Outras prestações directas	60 000\$00			31 280\$00						28 720\$00
		03		Contribuições para Instituições — Previdência Social	1 600 000\$00			1 583 908\$00						16 092\$00
		11		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	70 000\$00			16 380\$00						53 620\$00
		13		Deslocações — Compensação de encargos	3 500 000\$00			2 966 403\$00						533 597\$00
		14		Abonos diversos — Compensação de encargos	5 000\$00			—						5 000\$00
		15		Bens duradouros	150 000\$00			57 819\$50		1 098\$00				93 278\$50
		21		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	50 000\$00			33 357\$00						16 643\$00
		23		Bens não duradouros — Consumos de Secretaria	700 000\$00			592 077\$00						107 923\$00
		26		Bens não duradouros — Outros	100 000\$00			5 563\$00						94 437\$00
		27		Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações	750 000\$00			702 876\$50						47 123\$50
		30		A transportar	52 528 000\$00			39 061 709\$00		1 098\$00				13 467 389\$00

Sec. Cap.	Div.	Cod.	N.º Al.	Designação da Despesa	Dotações orçamentais (1)	Obs.	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1982				Diferenças (1) — (3)	
							Pagamentos autorizados (2)	Pagamentos efectuados (3)	Importâncias por pagar em Dezembro de 1982 — (4)	Para mais	Para menos	
I				Transporte	52 528 000\$00		39 061 709\$00	39 060 611\$00	1 098\$00	—	13 467 389\$00	
		31		Aquisição de serviços — Não especificados	750 000\$00		689 993\$50	683 212\$50	6 781\$00	—	66 787\$50	
		41		Transferências — Instituições particulares	5 400 000\$00		5 391 623\$40	5 391 623\$40	—	—	8 376\$60	
		44		Outras despesas correntes:								
		06		Despesas de anos findos	371 000\$00		370 804\$50	370 804\$50	—	—	195\$50	
				DESPESAS DE CAPITAL								
		52		Investimentos — Maquinaria e Equipamento	1 475 000\$00		617 725\$00	617 725\$00	—	—	857 275\$00	
				SOMA DO CAPÍTULO I	60 524 000\$00		46 131 855\$40	46 123 976\$40	7 879\$00	—	14 400 023\$60	

Sec. Cap.	Div.	Cod.	N.º Al.	Designação da Despesa	Dotações orçamentais (1)	Obs.	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1983				Diferenças (1) — (3)	
							Pagamentos autorizados (2)	Pagamentos efectuados (3)	Importâncias por pagar em Dezembro de 1983 — (4)	Para mais	Para menos	
01	01 00.00			ASSEMBLEIA REGIONAL								
				Remunerações certas e permanentes:								
		01		Pessoal dos quadros aprovados por lei:	29 685 000\$00		26 524 189\$00	26 524 189\$00	—	—	3 160 811\$00	
		02		Deputados	9 469 000\$00		3 609 613\$00	3 609 613\$00	—	—	5 859 387\$00	
				Pessoal	4 599 000\$00		3 724 855\$00	3 724 855\$00	—	—	874 145\$00	
		15		Pessoal interino ou eventual	627 000\$00		620 800\$00	620 800\$00	—	—	6 200\$00	
		43		Gratificações certas e permanentes	316 000\$00		310 800\$00	310 800\$00	—	—	5 200\$00	
		44		Representação certa e permanente	1 783 000\$00		1 240 803\$00	1 240 803\$00	—	—	542 197\$00	
		46		Subsídios de férias e de Natal	93 000\$00		92 820\$00	92 820\$00	—	—	180\$00	
		47		Diuturnidades								
				A transportar	46 572 000\$00		36 123 880\$00	36 123 880\$00	—	—	10 448 120\$00	

Sec. Cap.	Div.	Cod.	N.º Al.	Designação da Despesa	Dotações orçamentais (1)	Obs.	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1983				Diferenças (1) — (3)	
							Pagamentos autorizados (2)	Pagamentos efectuados (3)	Importâncias por pagar em Dezembro de 1983 — (4)	Para mais	Para menos	
01	01	00.00		Transporte	46 572 000\$00		36 123 880\$00	—	—	—	10 448 120\$00	
		02		Gratificações	22 000\$00		13 500\$00	—	—	—	8 500\$00	
		03		Horas extraordinárias	356 000\$00		311 164\$00	—	—	—	44 836\$00	
		04		Alimentação e alojamento	768 000\$00		513 960\$00	—	—	—	254 040\$00	
		06		Abonos diversos — Numerário	1 200 000\$00		1 001 334\$00	—	—	—	198 666\$00	
		10		Prestações directas — Previdência Social:								
		01		Abono de família	180 000\$00		158 750\$00	—	—	—	21 250\$00	
		02		Encargos com a saúde	69 000\$00		11 449\$00	—	—	—	57 551\$00	
		03		Outras prestações directas	60 000\$00		14 160\$00	—	—	—	45 840\$00	
		11		Contribuições para Instituições — Previdência Social	2 449 908\$00		1 786 454\$00	—	—	—	663 454\$00	
		13		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	70 000\$00		45 540\$00	—	—	—	24 460\$00	
		14		Deslocações — Compensação de encargos	3 520 000\$00		3 509 193\$00	—	—	—	10 807\$00	
		15		Abonos diversos — Compensação de encargos	5 000\$00		—	—	—	—	5 000\$00	
		21		Bens duradouros	150 092\$00		150 092\$00	—	—	—	—	
		23		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	55 000\$00		40 011\$00	—	—	—	14 989\$00	
		26		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 400 000\$00		1 137 897\$50	—	—	—	262 102\$50	
		27		Bens não duradouros — Outros	100 000\$00		26 993\$00	—	—	—	73 007\$00	
		30		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 000 000\$00		977 822\$00	—	—	—	22 178\$00	
		31		Aquisição de serviços — Não especificados	2 160 000\$00		807 260\$00	—	21 881\$00	—	1 374 621\$00	
		41		Transferências — Instituições particulares	6 840 000\$00		6 838 500\$00	—	—	—	1 500\$00	
		44		Outras despesas correntes:								
		06		Despesas de anos findos	1 100 000\$00		671 427\$50	—	1 860\$00	—	430 432\$50	
				DESPESAS DE CAPITAL								
		52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 100 000\$00		1 057 652\$50	—	—	—	42 347\$50	
				SOMA DO CAPITULO I	69 177 000\$00		55 197 039\$50	—	23 741\$00	—	14 003 701\$50	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 933/84**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Reparação e pintura do núcleo da Extensão Rural, na Vila da Calheta», de que é adjudicatária a firma Avelino Farinha e Agrela, Ld.ª;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 934/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11-A, necessária à obra de «Construção da E.R. n.º 110 (Vila - Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho de Porto Santo», em que são expropriados Francisco Baeta da Silva e mulher Maria Silvéria de Sousa e Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 935/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11-B, necessária à obra de «Construção da E.R. n.º 110 (Vila - Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho de Porto Santo), em que são expropriados Manuel Lamberto Jardim de Freitas e outros;

b) Delegar os poderes de representação da

Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 936/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela n.º 14, necessária à obra de «Construção da Estrada para o sítio do Pinheiro, na Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Clarisse Ressurreição de Jesus e marido Manuel Braz de Sousa Júnior;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 937/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 43, necessária à obra de «Recuperação e reconversão urbanística da zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na vila e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados António Gonçalves Rocha e mulher Maria Clara Gonçalves Angélica;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 938/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 9-C, necessária à obra de «Construção do Edifício Escolar com 4 salas

do núcleo da Palmeira, freguesia de Santa Cruz», em que é expropriada Ângela Nunes de Gouveia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 939/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de indemnização autónoma por caducidade de arrendamento comercial da parcela n.º 41-A, necessária à obra de «Correcção e alargamento da E.R. 215 (Estrada Monumental), nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que é expropriado-interessado Agostinho Correia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 940/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à Empresa William Hinton & Sons, Lda., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 50 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento a 16 de Abril de 1985 e destinada a financiamento das despesas inerentes à situação deficitária e problemática relativa à laboração da cana-de-açúcar, nos termos da Resolução n.º 276/84, de 15 de Março.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Português do Atlântico

Mutuário — William Hinton & Sons, Ld.º

Capital Mutuado — 50 000 000\$00

Avalista — Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Prazo — 8 meses — 16 de Abril de 1985

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Data de consolidação — Funchal, 16 de Agosto de 1984

Outras condições — As normalmente exigidas para operações financeiras deste tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 941/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu, conceder o aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir a subscrição de duas livranças no valor de 15 000 000\$00 cada, junto do Banco Totta & Açores e do Banco Pinto & Sotto Mayor, com vencimento aos 29 dias de Novembro de 1984, e destinam-se ao pagamento de cerca de 50% da primeira prestação de 7 725 000 Francos Franceses à Compagnie Mécanique Sulzer de Paris, referente à aquisição de 3 novos grupos a instalar na Central Térmica da Vitória.

As presentes livranças constituem reforma parcial de duas anteriores no valor de 16 250 000\$ cada também avalizadas pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 652/84, tomada em 14 de Junho, descontadas nas mesmas instituições de crédito, e vencidas em 30 de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 652/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 942/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 15 652 210\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCAL PLIM) a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 299 847\$50 referente à taxa de tratamento de leite pasteurizado, conquanto deduzido do valor de 909 253\$50 nos termos da Resolução n.º 159/84, de 9 de Fevereiro.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42, alínea 01 e refere-se ao mês de Agosto do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 943/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de quatro milhões e quinhentos mil escudos (4 500 000\$00) no âmbito dos investimentos do Plano para 1984 à Câmara Municipal do Porto Santo.

A presente verba será concedida por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 50, Divisão 08 Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 944/84

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu, atribuir um subsídio de 32 805 268\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 945/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Adjudicar a concessão da exploração de um restaurante e snack-bar na Doca para Embarcações de Pequeno Calado no Porto do Funchal, ao concorrente «Jorge de Oliveira Caldeira, José Alberto Pires Pestana e José Miguel Pereira de Almeida, única proposta apresentada no concurso público realizado para o efeito, e nos termos do relatório da Comissão de Apreciação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 946/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Construtora do Tâmega, Lda., no valor de 15 946 032\$00, referente a obras a mais na empreitada da «Recuperação do Pavimento da E. R. 101, Ribeira Brava — Estreito de Câmara de Lobos».

Tais obras correspondem ao alargamento e pavimentação da Estrada Monumental junto ao Hotel Alto Lido, pavimentação dos arredores e estacionamento das «Instalações de Apoio Turístico do Cabo Girão», aumento da camada de «binde» em certas zonas da referida ER 101, dadas as grandes irregularidades, reposições de valetas, etc., etc.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 947/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a ceder à Câmara Municipal de Machico até ao valor de 6 000 contos, os materiais que por esta forem solicitados para a conservação e manutenção dos respectivos caminhos municipais.

Dada a urgência deste fornecimento, fica a dita Secretaria autorizada a adquirir o material

que não possua em armazém, com dispensa de concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 948/84

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu anular a Resolução de Despejo Administrativo de 14 de Maio de 1984, contra a Senhora Ernestina Fernandes Rebolo Garrito, inquilina da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 9 — 1.º Direito, Bairro do Hospital, Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 949/84

Considerando que na Resolução n.º 891/84, de 9.8.84, que adjudicou à firma ESMIL INTERNATIONAL B. V. o fornecimento de 18 unidades «Permeators» tipo 6840R, não foi prevista a forma de pagamento — carta de crédito — confirmada e irrevogável com validade a quatro meses;

Considerando que se não for dispensado o contrato, todos os custos envolvidos no mesmo serão da conta do Governo Regional da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu dispensar a celebração do contrato escrito, devendo a Sociedade adjudicatária proceder ao pagamento dos impostos e dos descontos legais que forem devidos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 950/84

Através da resolução n.º 887/84 o Conselho do Governo autorizou o contrato adicional às Obras da «E.R. 213 entre a Freguesia da Tabua e a Vila da Ribeira Brava», referindo-se, por lapso, a firma Zagope — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL, como adjudicatária.

Uma vez que esta firma funciona como sub-empregado da obra, tal contrato adicional deverá

ser celebrado com o empregado geral, ou seja com a firma «Construtora do Lena, Lda.».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 951/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 2 500 contos à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, consignados a obras em curso.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 952/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a fornecer à Câmara Municipal de Câmara de Lobos diverso material necessário a obras em curso nesse concelho e de responsabilidade dessa Câmara, a saber:

6 500m de tubo para abastecimento de água
150 sacos de cimento
50 carros de brita

Dada a urgência deste fornecimento, fica desde já autorizada a referida Secretaria a fazer a aquisição do material que não possuir em armazém, com dispensa de concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 953/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Adjudicar à firma G. K. N. Keller, SARL, pelo valor de 36 620 650\$00, a empreitada dos furos de pesquisa e captação de água na zona baixa da Ribeira de Machico, na freguesia do Santo da Serra.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 954/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Aprovar o projecto da nova Ponte do Faial, concelho de Santana, e mais resolve encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de proceder à abertura de concurso público para a execução da referida obra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 955/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Aprovar o projecto das novas instalações destinadas aos órgãos de comunicação social em serviço no Estádio dos Barreiros.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional da Educação a proceder à execução da referida obra, com dispensa de concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 956/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de trezentos mil escudos à Junta de Freguesia de S. Pedro, com o fim de dotar o antigo Colégio da Capela de S. João com uma sala polivalente, que servirá para refeitório, convívio, reuniões ou outros fins didácticos.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 957/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Conceder à Casa de Formação Feminina da Apresentação de Maria, situada na Calheta, um subsídio de 400 contos destinados a apoiar as actividades daquela Instituição no âmbito da prestação de serviços à comunidade.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 958/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir ao Colégio do Infante D. Henrique um subsídio no valor de 1 337 140\$00 destinado a apoiar a construção de uma quadra desportiva de 50×25m, que nos termos de protocolo a estabelecer entre a Secretaria Regional de Educação e aquela Instituição, servirá a população da freguesia do Monte.

Esta verba sairá do orçamento da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 959/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Celebrar um contrato adicional com a Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL, pelo valor global de 30 227 838\$40 relativo a trabalhos a mais previstos na empreitada das instalações de apoio da Doca para Embarcações de Pequeno Calado, com inclusão do Passeio da Avenida das Comunidades Madeirenses e remate ao cais da Cidade, de acordo com o plano da Câmara Municipal do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 960/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a adquirir uma viatura tipo «station», destinada à Secretaria Regional da Educação onde ficará afecta ao Centro de Meios Audio-Visuais para distribuição de lições gravadas pelos Postos do CPTV.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Resolução n.º 961/84

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 23 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar os C.T.T. a utilizar uma pequena parcela de terreno na zona destinada à continuação da estrada de acesso ao Porto do Funchal, para aí estacionarem algumas viaturas.

Mais resolve autorizar que na placa central que cobre a ribeira, e junto à parte ajardinada, seja criada uma zona de estacionamento temporário, com os respectivos parquímetros.

Todas as obras constituirão encargo exclusivo dos C.T.T. e terão carácter de precaridade, razão por que o Governo Regional, quando tal se torne necessário, poderá exigir aos C.T.T. a devolução das áreas que forem utilizadas.

Apenso ao processo de autorização ficará o projecto que os C.T.T. apresentaram com os pormenores do que pretendem executar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
FINANÇAS**

Portaria n.º 117/84

Considerando que, nos termos do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, as carreiras de informática beneficiam de regime especial constante de Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10

de Maio, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M de 2 de Junho.

Considerando que o sistema de classificação de serviço instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, deve ser aplicado, com eventuais adaptações, às carreiras de que trata aquele artigo 24, nos termos do n.º 3 do art.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M.

Considerando que a aplicação das normas constantes do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M de 4 de Outubro, dada a sua flexibilidade, permite a avaliação do desempenho do pessoal de informática.

Manda o Governo Regional, através da Presidência e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, o seguinte:

1.º — O sistema de classificação de serviço consagrado no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, é aplicável às carreiras informáticas previstas no Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho.

2.º — A ficha de notação de modelo n.º 1, anexa ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, destina-se aos Técnicos Superiores de Informática, Analistas e Programadores, Administradores de Sistemas e Administradores de Dados.

3.º — A ficha de modelo n.º 2, anexa ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, destina-se aos operadores, Operadores de Registo de Dados, Controladores de trabalho, Planificadores, Preparadores de Trabalho e Arquivistas de Suportes.

4.º — Aos correspondentes de informática aplica-se a ficha de notação que corresponde ao seu lugar de origem.

5.º — O instrumento de notação a que se refere o n.º 4 do artigo 27 do Decreto-Lei 110-A/80, de 10 de Maio, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho, é a ficha modelo n.º 5 anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro.

6.º — O disposto no número anterior é aplicável ao estágio de Programadores, Operadores,

Controladores de Trabalho e de Operadores de Registo de Dados.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 30 de Agosto de 1984. — Pel' o Presidente do Governo Regional. O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Portaria n.º 118/84

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência), há necessidade de se proceder à transferência da importância de seis milhões de escudos, da rubrica constante do mapa anexo, pelo que, ao abrigo

do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco barra setenta e sete barra M, de vinte e um de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de seis milhões de escudos de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 3 de Setembro de 1984. — Pel' o Presidente do Governo Regional, o Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*.

Sec.	Capítulo	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
					PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
					Secretaria-Geral da Presidência		
02	01		01	04	Pessoal contratado — Não pertencente aos quadros	1 163 500\$00	
			14	00	Deslocações — Compensação de encargos	900 000\$00	
		00/00	28	00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500 000\$00	
		00/00	30	00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 500 000\$00	
		00/00	31	00	Aquisição de Serviços — Não especificados	936 500\$00	
					Secretaria - Regional do Planeamento e Finanças		
					Gabinete do Secretário		
					DESPESAS CORRENTES		
03	01	00/00	32	00	Juros — Sector Público		6 000 000\$00
					TOTAL	6 000 000\$00	6 000 000\$00

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 119/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro dos Capítulos 01, 02 e 06 do Orçamento para o corrente ano, inerentes à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — Gabinete do Secretário, Serviços Administrativos e Direcção Regional de Finanças, há necessidade de se proceder à transferência de verba, no montante de Cento e Quatro Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Escudos.

Assim, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco barra setenta e sete bar-

ra M, de vinte e um de Abril, mando o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços no valor de Esc: 104 478 000\$00 (cento e quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 4 de Setembro de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Classificação orgânica			Classificação económica		R u b r i c a s	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	Sub/Div.	Cód.	Alínea			
03						SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
	01	00	00			Gabinete do Secretário		
						Remunerações Certas e Permanentes		
				04.00		Alimentação e alojamento	30 000\$00	
				17.00		Pensões de aposentação, Reforma e invalidez	2 800 000\$00	
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	950 000\$00	
				32.00		Juros — Sector público		104 478 000\$00
				41.00		Transferências — Instituições particulares	95 000 000\$00	
						Outras Despesas Correntes		
				44.09	D	Anulação contribuições	5 000 000\$00	
	02	00	00			Serviços Administrativos		
				10.03		Outras prestações directas	8 000\$00	
	06	01	00			Direcção Regional de Finanças		
				01.47		Diuturnidades	30 000\$00	
				04.00		Alimentação e alojamento	80 000\$00	
	06	02	00			Direcção dos Serviços de Contabilidade		
				04.00		Alimentação e alojamento	570 000\$00	
				10.03		Outras prestações directas	10 000\$00	
						TOTAL	104 478 000\$00	104 478 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 116/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da verba inscrita sob a Secretaria 10, Capítulo 50 do Orçamento Regional para 1984, inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direcção Regional de Turismo, a fim de poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outra rubrica orçamental saldo suficiente para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madei-

ra, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Turismo e Cultura, autorizar o seguinte:

1. — Que se proceda à transferência e reforço da verba de oito milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Turismo e Cultura. — Assinada em 9 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

Sec.	Cap.	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
10	50				INVESTIMENTOS DO PLANO SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA Direcção Regional dos Assuntos Culturais Museu Legado Dr. Frederico de Freitas		8 000 000\$00
		09/02	71	09	Direcção Regional de Turismo Construção — Apoio da Achada do Teixeira	8 000 000\$00	
		16/13	71	09			
					TOTAL	8 000 000\$00	8 000 000\$00

Preço deste número: 21\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano 1 650\$00	Semestre 900\$00	
	▲ 1.ª série 650\$00	> 350\$00	
	▲ 2.ª > 650\$00	> 350\$00	
	▲ 3.ª > 650\$00	> 350\$00	
Números e Suplementos — preço por página, 1960 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 203/83, de 28 de Dezembro)			